



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 18 de março de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.609

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO	2
EDITAIS	3
ARQUIVO.....	3
CCZ.....	3
CONTRATOS.....	4
LICITAÇÕES.....	31
RECURSOS HUMANOS.....	31
SECRETARIA	33
DECRETO.....	33
LEIS.....	34
PORTARIAS.....	34

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE USO DA INFRAESTRUTURA DA UNIFAE

Para submeter proposta para o uso da infraestrutura da UNIFAE para a realização de pesquisa científica e tecnológica, enviar o projeto e a proposta para o e-mail: propeq@fae.br

Quem submete

O responsável pelo projeto (profissional/pesquisador/docente, com registro em conselho de classe, vinculado a instituições Científicas e de inovação tecnológica (ICTs) ou a empresa para desenvolvimento de produtos e/ou prestação de serviço)

Regras de utilização da infraestrutura da UNIFAE

Para solicitar o uso da infraestrutura da UNIFAE para fins de realização de pesquisa científica e tecnológica, deverão ser submetidos dois documentos:

a) Projeto de pesquisa: projeto geral no qual são definidos o histórico, os objetivos, a relevância e a metodologia de pesquisa científica ou tecnológica;

b) Proposta de pesquisa:

- o Definição das tarefas e análises a serem realizadas;
- o Especificação de todos os profissionais e bens envolvidos;
- o Determinação das horas dedicadas dos profissionais envolvidos;
- o Especificação do uso a ser dado para os laboratórios/equipamentos/clínicas-escola/Centro Tecnológico de Engenharia e Pesquisa (CETEP)/Instituto de Pesquisa Clínica (IPEClin) e demais dependências existentes na UNIFAE.

Para a utilização das dependências da UNIFAE é necessário ter aprovados, ambos, o projeto de pesquisa e a proposta de pesquisa. Em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, é necessário apresentar a aprovação do

Comitê de Ética em Pesquisa para Seres Humanos (CEP/UNIFAE) ou Animais (CEUA/UNIFAE).

A proposta é inicialmente analisada pelo Comitê Científico quanto à sua viabilidade de realização na(s) dependência(s) solicitada(s) e, posteriormente, analisada quanto ao mérito. A avaliação dos projetos será feita pela Pró-Reitora de Pós-Graduação em Pesquisa, em conjunto com o coordenador de curso da área do projeto solicitado.

Enquanto a demanda por horários de um determinado equipamentos ou infraestrutura for inferior à quantidade de horários disponíveis, a submissão e aprovação de propostas será realizada em fluxo contínuo. Quando não for mais possível agendamento em um determinado equipamento/local em prazo de 30 dias, os projetos passarão a ser selecionados pelo Comitê Científico. Nesta situação, o prazo de submissão para cada semestre se encerrará quatro semanas antes do início do mesmo. O Comitê terá duas semanas para avaliar a viabilidade e para decidir as propostas selecionadas.

O uso da infraestrutura/equipamentos da UNIFAE não poderá interferir nas atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas regularmente na instituição.

Crerios de seleção das propostas de pesquisa

- Coerência e relevância do projeto de pesquisa;
- Compatibilidade entre a proposta de pesquisa e a característica do curso de graduação oferecido pela UNIFAE;
- Possibilidade de envolvimento de docentes e discentes da UNIFAE;
- Produtividade e experiência do proponente.

Os interessados deverão responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas de seus colaboradores durante a participação na execução do projeto.

A operação dos equipamentos, realização das atividades e uso das dependências deverá ser de responsabilidade de um profissional pertencente ao grupo do proponente da proposta, mesmo que vários profissionais façam parte da proposta.

Depois de ter uma proposta aprovada será necessário um treinamento específico deste profissional para a correta utilização dos equipamentos, realização das atividades e uso das dependências sempre que julgado necessário pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. O coordenador do curso de graduação da área de realização da pesquisa será responsável pelo treinamento. Para a utilização de equipamentos será necessário experiência prévia comprovada.

Há um compromisso por parte do usuário em citar a UNIFAE em publicações, teses, resumos, etc que resultem da referida proposta aprovada. O usuário deverá enviar os resultados obtidos, de forma total ou parcial, da referida proposta aprovada ao final do seu uso. Haverá garantia de confidencialidade ou sigilo em relação às informações confidenciais que a UNIFAE tenha acesso na execução do projeto e dos resultados apresentados.

A prestação de serviços para a iniciativa privada terá por intuito, não apenas captar recursos para a UNIFAE, mas servir como meio de prospecção de parcerias tecnológicas, com o objetivo de fomentar a pesquisa científica na UNIFAE.

Assim, na medida em que a demanda supere o tempo máximo disponibilizado, será dada prioridade aos serviços que demonstrem maior proximidade ao campo da pesquisa científica.

Essa normativa acompanha a Resolução nº 26, de 01 de dezembro de 2020, do Conselho Universitário (CONSU) das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

PROF. DRA. LAURA F. REZENDE FRANCO
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

PE 06/2025

Objeto: Serviços de implementação de infraestrutura de fibra ótica.
Data da realização: 03/04/2025 às 09h no site bllcompras.org.br
Edital no site fae.br e bllcompras.org.br. Informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br
São João da Boa Vista, 17 de março de 2025

UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"Institui o Prêmio Jovem Revelação do Ano, e dá outras providências"

(Autora: Vereadora Professora Hellen)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "Prêmio Jovem Revelação do Ano", da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que será outorgado anualmente aos jovens que se destacarem em São João da Boa Vista nas áreas acadêmica, política, artes, economia e outras de relevante interesse social.

§1º - Consideram-se jovens, para os efeitos deste Decreto Legislativo, as pessoas que possuam entre 15 e 24 anos de idade.

§2º - Caso o jovem indicado a receber a premiação seja menor de 18 anos, far-se-á necessária a comunicação aos seus pais ou responsáveis legais acerca da indicação, informando-os sobre o dia e horário da respectiva homenagem, bem como prévia e expressa autorização assinada para que o menor seja homenageado.

Art. 2º- O prêmio deverá ser entregue anualmente em Sessão Solene da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no mês em que se comemora o Dia Internacional da Juventude, instituído pela Lei nº 10.515/02, celebrado no dia 12 de agosto, em data a ser estipulada antecipadamente pelo Setor de Comunicação da Câmara Municipal.

Art. 3º - Aos premiados serão conferidos certificados, medalhas personalizadas ou placas emitidas pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 4º - As indicações dos nomes para o recebimento dos prêmios serão realizadas somente por Vereadores e Vereadoras.

§ 1º - Cada Vereador e Vereadora terá direito de efetuar apenas 1 (uma) indicação por Sessão Legislativa, em até 60 (sessenta) dias antes da data da realização da referida Sessão Solene.

§ 2º - A indicação deverá ser acompanhada da biografia do jovem destaque e descrição de suas atividades realizadas, seu impacto e importância no Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11.03.2025).

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, no uso de suas atribuições legais, principalmente atendendo ao disposto no §2º, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, promulga a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2025, nos seguintes termos:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2025

"Revoga as alíneas 'b', do inciso I e 'a', do inciso II do artigo 20 da LOM; Altera a redação do artigo 22 da LOM e dá outras providências."

(Autores: Vereadores Luis Carlos Domiciano – Bira; Carioca, Dayse Ciacco, Antonio Aparecido da Silva – Titi; Walquiria Oliveira; Rafael do Mercado; Alexandre Sassarão; Rui Nova Onda; e Aline Luchetta)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA:

Artigo 1º - Ficam revogadas as alíneas "b", do inciso I e "a", do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - O artigo 22 da Lei Orgânica do Município passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 22 - O vereador poderá licenciar-se:

I – por motivo de doença;

II – sem remuneração, para tratar de interesses particulares, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa

III – para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do município;

IV – para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração "ad nutum" na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta;

§1º - O vereador investido no cargo em comissão nos termos do inciso IV deste artigo não perderá o mandato, cabendo o ônus da sua remuneração ser da Administração Pública nomeante, podendo o Vereador optar em receber o valor do subsídio de Vereador ou a remuneração do cargo que irá ocupar.

§2º - Após o Vereador ser licenciado para ocupar cargo em comissão, será convocado para assumir a função o suplente do respectivo Vereador.

§3º - O Vereador licenciado para ocupar cargo em comissão poderá retornar, dentro do prazo do mandato, para sua atividade de vereança e o Vereador em exercício retornará a condição de suplente."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as alíneas "b", do inciso I e "a", do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica do Município.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

LUIS CARLOS DOMICIANO
(BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

CARIOCA
Vice-Presidente da Câmara
Municipal

DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA
1ª Secretária

WALQUÍRIA OLIVEIRA
2ª Secretária

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11.03.2025).

EDITAIS

ARQUIVO

CPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**Informação Técnica CPAD - 001/2025**Assunto: **Publicação de Descartes de Documentos**Destino: **Assessoria de Comunicação**

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nomeada pela Portaria nº 14.404 de 22 junho de 2017, torna PÚBLICA a relação de documentos a serem descartados conforme Termo de Descarte **02/2024**.

Em conformidade com os prazos definidos na tabela de temporalidade de documentos aprovada através do Decreto nº 5.539, de 13 de outubro de 2016, os documentos permanecerão no setor de Arquivo Público, sito na Av. Américo Vaz. Lima, nº 160, Bairro Capituva, pelo prazo de 30 dias a partir desta publicação. O horário de funcionamento do setor de Arquivo Público é de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:00 hs. Os interessados poderão requerer vista, desentranhamento ou cópias de documentos ou peças do processo, mediante petição, devidamente instruída com a qualificação e demonstração de legitimidade e interesse do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Após o encerramento do prazo os documentos serão encaminhados para seu descarte.

(Obs.: - todos os processos serão descartados na forma física, porém mantendo-se arquivados na forma digital).

Documentos a Serem Descartados:

Procedeu a eliminação de 1.554 processos do tipo 7 (Procs. Engenharia), do ano de 2016, das numerações entre 0.001 a 3.073 correspondente a 38 pastas A-Z.

Termo de Descarte 02/24, tipo 7 (Procs. Engenharia) - ano de 2016

Assunto	Quantidade descartada
CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO	159
LICENÇA PARA AMPLIAÇÃO/ REFORMA OU DEMOLIÇÃO	76
ATESTADO	2
CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PLANTA	1

CERTIDÕES DE LANÇAMENTO, Nº, RUA, ETC	18
SOLICITAÇÃO DE NÚMERO	75
AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS NA CALÇADA	6
ALVARA DE SOM	26
TRANSFERENCIA DE PLANTA	3
BAIXA OU SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA	5
ALVARA DE VISTORIA PARA FIRMAS	1075
DEMOLIÇÃO	1
CREDENCIAL DE ZONA AZUL	6
CANCELAMENTO DE PLANTA	1
ALVARA PARA MÚSICA	1
OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS- ENGENHARIA	45
CERTIDÃO	16
CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO	30
BANCOS- INFRAÇÃO A LEI Nº 1672/05, MÁXIMO DE 15 MIN	3
OCORRÊNCIA DA OUVIDORIA- ENGENHARIA	1
SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	4
Total de processos descartados neste Termo:	1554

CPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

São João da Boa Vista, 13 de março de 2025

ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA
Presidente da CPAD

CCZ

LAUDAS**PUBLIQUE-SE****Proc. 4716/2025** – Nilson Bielsa

Rua Coronel José Procópio, 1501 – Santo Antônio – São João da Boa Vista/SP,

Lavrado Auto de Infração 13179/AL em 12/03/2025, conforme Artigo 122, Inciso XX e 12 da Lei Estadual nº 10.083/98 c/c os Artigos 357, 358 Inciso II e 358 Parágrafo único, Inciso IV do Decreto Estadual nº 12.342/78 e Artigos 38 e 39 da Lei Municipal nº 4013/216, manter imóvel em condições sanitárias inadequadas, proporcionando potenciais condições para a proliferação de animais sinantrópicos.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 14 de março de 2025.

FERNANDO CESAR ANASTÁCIO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 030/25

Detentora: SEGCEL – COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA – ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - PE 058/24
Assinatura: 20/02/2025
Prazo: 18/03/2025 a 17/03/2026

ITEM 079

Descrição: SSD INTERNO 480 GB - 2,5" – SATA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: CEAMERE
Preço Unitário: R\$ 188,00

Ata de Registro de Preços nº: 064/25

Detentora: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2025, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - PE 067/24
Assinatura: 20/02/2025
Prazo: 18/03/2025 a 17/03/2026

ITEM 017

Descrição: METROS QUADRADOS DE PISO SOBRE BASE DE MADEIRA E ACABAMENTO EM MADEIRIT PLASTIFICADA EM ÓTIMAS CONDIÇÕES, FIXADAS POR PARAFUSOS.
Quantidade: 3.000
Unidade: M²
Preço Unitário: R\$ 171,99

Ata de Registro de Preços nº: 065/25

Detentora: BRL LIGHT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - PE 073/24
Assinatura: 20/02/2025
Prazo: 18/03/2025 a 17/03/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 009						
9.1	CAIXA DE EMBUTIR PARA 10 DISJUNTORES DN, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO	UN	375	LUKMA	R\$ 50,41	R\$ 18.903,75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
9.2	TERMOPLÁSTICO CAIXA DE EMBUTIR - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPORA PARA 12 DISJUNTORES PADRÃO NEMA OU 16 DISJUNTORES PADRÃO DIN. FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA NA COR BRANCA; GRAU DE PROTEÇÃO IP40 CONFORME NBR 6146; POSSUIR INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO, POSSUIR REGULAGEM QUE PERMITA ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; OPÇÃO DE ESCOLHA COM OU SEM BARRAMENTO; APRESENTAR ESPAÇO PARA A COLAGEM DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO; ACOMPANHAR TAMPAS-CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS DA MOLDURA NÃO OCUPADO PELOS DISJUNTORES;	UN	375	ILUMI	R\$ 71,51	R\$ 26.816,25

9.3	CAIXA DE EMBUTIR COM DISJUNTOR 20 A + TOMADA 20 A	UN	375	PERLEX	R\$ 40,27	R\$ 15.101,25
9.4	CAIXA MODELO T4 MEDIÇÃO INDIRETA	UN	375	TAF	R\$ 816,45	R\$ 306.168,75
9.5	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	UN	375	ILUMI	R\$ 37,28	R\$ 13.980,00
9.6	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METALICA 4X4.	UN	225	CGC	R\$ 14,86	R\$ 3.343,50
9.7	CAIXA DE SUPERFÍCIE COM DUAS ENTRADAS; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0); COM CONECTOR RJ 45 E RJ 11 COM SUPORTE E ESPELHO	UN	375	ILUMI	R\$ 25,41	R\$ 9.528,75
9.8	CAIXA PARA DISJUNTORES EXTERNA METALICA COM 02 DISJUNTORES DE ENTRADA DE REDE TRIPOLARES DE 380V, ACOMODAÇÃO PARA 10 DISJUNTORES	UN	150	MORATORI	R\$ 276,99	R\$ 41.548,50
9.9	CAIXA SEXTAVADA.	UN	525	TRAMONTINA	R\$ 3,10	R\$ 1.627,50
9.10	CAIXA SISTEMA X COM 2 TOMADAS EXTERNO COMPLETO; BRANCO PARA ENERGIA ELÉTRICA, COMPLETA	UN	1.500	ILUMI	R\$ 15,76	R\$ 23.640,00
9.11	CAIXA SISTEMA X COM 1 TOMADAS EXTERNO COMPLETO; BRANCO	UN	3.000	ILUMI	R\$ 8,62	R\$ 25.860,00

	PARA ENERGIA ELÉTRICA, COMPLETA						
9.12	CAIXA SLIM SOBREPOR COM DISJUNTOR BIPOLAR, COM TOMADA 2P+T 20A	UN	750	PERLEX	R\$ 36,60	R\$ 27.450,00	
9.13	CAIXA SOBREPOR 75X75, 1 POSTO COM SUPORTE	UN	750	TRANSMOBIL	R\$ 7,32	R\$ 5.490,00	
9.14	CAIXA SOBREPOR 95X75, 2 POSTOS SEP COM SUPORTE	UN	750	MARGIRIUS	R\$ 7,90	R\$ 5.925,00	
9.15	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR P/ 18 DISJUNTORES SISTEMA DIN	UN	375	LUKMA	R\$ 77,52	R\$ 29.070,00	
9.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES PADRÃO DIN COM BARRAMENTO	UN	375	LUKMA	R\$ 134,28	R\$ 50.355,00	
						TOTAL DO LOTE	R\$ 604.808,25

LOTE 010						
10.1	CAIXA DE EMBUTIR PARA 10 DISJUNTORES DN, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TERMOPLÁSTICO	UN	125	LUKMA	R\$ 50,41	R\$ 6.301,25
10.2	CAIXA DE EMBUTIR - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 12 DISJUNTORES PADRÃO NEMA OU 16 DISJUNTORES PADRÃO DIN. FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA NA COR BRANCA;	UN	125	ILUMI	R\$ 71,51	R\$ 8.938,75

10.15	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR P/ 18 DISJUNTORES SISTEMA DIN	UN	125	LUKMA	R\$ 77,52	R\$ 9.690,00
10.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES PADRÃO DIN COM BARRAMENTO	UN	125	LUKMA	R\$ 134,28	R\$ 16.785,00

TOTAL DO LOTE	R\$ 201.602,75
---------------	----------------

LOTE 011

11.1	CALHA PARA 1 LÂMPADA LED, 9W	UN	375	LUMEPE TRO	R\$ 17,41	R\$ 6.528,75
11.2	CALHA PARA 2 LÂMPADA LED, 9W	UN	375	LUMEPE TRO	R\$ 20,50	R\$ 7.687,50
11.3	CALHA PARA 1 LÂMPADA LED, 18W	UN	375	LUMEPE TRO	R\$ 24,21	R\$ 9.078,75
11.4	CALHA PARA 2 LÂMPADA LED, 18W	UN	375	LUMEPE TRO	R\$ 24,84	R\$ 9.315,00
11.5	CALHA PARA LÂMPADA 2 X 40 W FLUORESCENTE	UN	375	LUMEPE TRO	R\$ 34,03	R\$ 12.761,25
11.6	CALHA PARA LÂMPADA TUBULAR LED	UN	375	LUMEPE TRO	R\$ 21,18	R\$ 7.942,50
11.7	CANALETA DE PISO COM ADESIVO 75X17MM - BARRA 2 METROS - COR A DEFINIR	UN	2.250	HELLER MANN	R\$ 95,27	R\$ 214.357,50
11.8	CANALETA 50X50 MM VAZADA, MATERIAL PVC, COR CINZA, BARRA DE 2 METROS	UN	3.000	PERLEX	R\$ 48,03	R\$ 144.090,00
11.9	CANALETA 30X30 MM VAZADA, PVC, CINZA, BARRA DE 2 METROS	UN	3.000	PERLEX	R\$ 28,68	R\$ 86.040,00
11.10	CANALETA SISTEMA X COM DIVISÓRIA 20X10 MM	UN	5.250	DUTOPLAST	R\$ 10,80	R\$ 56.700,00

2,10 M BRANCA. DIMENSÕES: 20 X 10 MM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL AUTO EXTINGUÍVEL BENEFÍCIOS AO CONSUMIDOR: ACABAMENTO PERFEITO SEM QUEBRAR AS PARTES CUIDADOS COM O PRODUTO: NÃO UTILIZAR PALHA DE AÇO OU PRODUTOS ABRASIVOS PARA LIMPEZA PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA DE CANALETAS SISTEMA X CONFORME NBR IEC 61084-2-1 TEMPERATURA MÍNIMA NO ESTOQUE E NO TRANSPORT E - 5°C TEMPERATURA MÍNIMA DE INSTALAÇÃO E USO - 5°C TEMPERATURA MÁXIMA NO USO + 60°C RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DA CHAMA NÃO PROPAGADOR CONTINUIDADE ELÉTRICA SEM

20.2	CONECTOR ARGOLA 4-6MM - TERMINAL OLHAL PRÉ ISOLADO, TIPO ARGOLA NA MEDIDA DE 4-6MM²	UN	1.000	TRIAR	R\$ 0,57	R\$ 570,00
20.3	CONECTORES BIMETÁLICO	UN	1.000	TRIAR	R\$ 8,84	R\$ 8.840,00
20.4	CONECTOR DE LOUÇA.	UN	1.000	FERTAK	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
20.5	CONECTOR FÊMEA DE 1/2 SOLDA	UN	250	TRIAR	R\$ 15,93	R\$ 3.982,50
20.6	CONECTOR MULTIPLO X 1"	UN	250	CONDUPRO	R\$ 2,81	R\$ 702,50
20.7	CONECTOR MULTIPLO X 3/4"	UN	250	CONDUPRO	R\$ 2,24	R\$ 560,00
20.8	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8 TIPO GRAMPO CM PARAFUSO EM "U" PARA DOIS CONDUTORES	UN	250	INTELLI	R\$ 10,88	R\$ 2.720,00
20.9	CONECTOR RJ45 CATEGORIA 5E, U/UTP	UN	250	ITBLUE	R\$ 1,12	R\$ 280,00
20.10	CONECTORES SPLIT BOLT MEDIDAS 16 A 35 MM².	UN	250	TRIAR	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
20.11	TERMINAL COMPRESSÃO MEDIDA A DEFINIR 16MM A 70MM	UN	250	TRIAR	R\$ 7,04	R\$ 1.760,00
20.12	TERMINAL TUBO 25 MM	UN	375	INTELLI	R\$ 0,94	R\$ 352,50
20.13	CONECTOR METÁLICO 25MM	UN	250	TRIAR	R\$ 10,88	R\$ 2.720,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 29.537,50

LOTE 021

21.1	CONTADOR DE POTENCIAL TENSÃO BOBINA 220V 16A	UN	750	LUKMA	R\$ 67,91	R\$ 50.932,50
21.2	CONTADOR DE POTENCIAL TENSÃO BOBINA 220V 25A	UN	750	LUKMA	R\$ 55,21	R\$ 41.407,50

21.3	CONTADOR DE POTENCIAL TENSÃO BOBINA 220V 32A	UN	750	LUKMA	R\$ 102,69	R\$ 77.017,50
21.4	CONTADOR 12 VOLTS	UN	750	LUKMA	R\$ 48,33	R\$ 36.247,50
21.5	CONTADOR 18 VOLTS	UN	750	LUKMA	R\$ 49,79	R\$ 37.342,50
					TOTAL DO LOTE	R\$ 242.947,50

LOTE 022

22.1	CONTADOR DE POTENCIAL TENSÃO BOBINA 220V 16A	UN	250	LUKMA	R\$ 67,91	R\$ 16.977,50
22.2	CONTADOR DE POTENCIAL TENSÃO BOBINA 220V 25A	UN	250	LUKMA	R\$ 55,21	R\$ 13.802,50
22.3	CONTADOR DE POTENCIAL TENSÃO BOBINA 220V 32A	UN	250	LUKMA	R\$ 102,69	R\$ 25.672,50
22.4	CONTADOR 12 VOLTS	UN	250	LUKMA	R\$ 48,33	R\$ 12.082,50
22.5	CONTADOR 18 VOLTS	UN	250	LUKMA	R\$ 49,79	R\$ 12.447,50
					TOTAL DO LOTE	R\$ 80.982,50

LOTE 023

23.1	DISJUNTOR 10 A DIN BIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 22,00	R\$ 16.500,00
23.2	DISJUNTOR 10 A DIN UNIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 6,50	R\$ 4.875,00
23.3	DISJUNTOR 10 A DIN TRIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 32,90	R\$ 24.675,00
23.4	DISJUNTOR 100 A	UN	750	LUKMA	R\$ 67,17	R\$ 50.377,50
23.5	DISJUNTOR 100 A DIN TRIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 139,90	R\$ 104.925,00
23.6	DISJUNTOR 100 A NEMA BIPOLAR	UN	750	SOPRANO	R\$ 99,00	R\$ 74.250,00
23.7	DISJUNTOR 100 A NEMA TRIPOLAR	UN	750	SOPRANO	R\$ 127,80	R\$ 95.850,00
23.8	DISJUNTOR 100 A NEMA UNIPOLAR	UN	750	SOPRANO	R\$ 55,80	R\$ 41.850,00
23.9	DISJUNTOR 16 A DIN BIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 23,00	R\$ 17.250,00

23.10	DISJUNTOR 16 A DIN TRIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 33,00	R\$ 24.750,00
23.11	DISJUNTOR 16 A DIN UNIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
23.12	DISJUNTOR 16 A TRIPOLAR NEMA	UN	750	SOPRANO	R\$ 45,06	R\$ 33.795,00
23.13	DISJUNTOR 16 A UNIPOLAR NEMA	UN	750	SOPRANO	R\$ 16,00	R\$ 12.000,00
23.14	DISJUNTOR 16 A BIPOLAR NEMA	UN	750	SOPRANO	R\$ 49,00	R\$ 36.750,00
23.15	DISJUNTOR 20 A NEMA UNIPOLAR	UN	750	SOPRANO	R\$ 12,78	R\$ 9.585,00
23.16	DISJUNTOR 200 A DIN TRIPOLAR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 303,16	R\$ 227.370,00
23.17	DISJUNTOR 25 A UNIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 9,90	R\$ 7.425,00
23.18	DISJUNTOR 25 A MONOPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 9,90	R\$ 7.425,00
23.19	DISJUNTOR 25 A DIN BIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00
23.20	DISJUNTOR 25 A DIN MONOPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
23.21	DISJUNTOR 25 A DIN TRIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 33,00	R\$ 24.750,00
23.22	DISJUNTOR 25 A DIN UNIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 10,50	R\$ 7.875,00
23.23	DISJUNTOR 25 A BIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 19,88	R\$ 14.910,00
23.24	DISJUNTOR 25 A BIPOLAR DIN	UN	750	LUKMA	R\$ 19,88	R\$ 14.910,00
23.25	DISJUNTOR 25 A TRIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 39,90	R\$ 29.925,00
23.26	DISJUNTOR 30 AMPERES UNIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 9,99	R\$ 7.492,50
23.27	DISJUNTOR 30 AMPERES	UN	750	LUKMA	R\$ 9,99	R\$ 7.492,50
23.28	DISJUNTOR 32 A TRIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 37,00	R\$ 27.750,00
23.29	DISJUNTOR 32 A BIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 23,00	R\$ 17.250,00
23.30	DISJUNTOR 32 A UNIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00

23.31	DISJUNTOR 32 A DIN BIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 22,00	R\$ 16.500,00
23.32	DISJUNTOR 32 A DIN TRIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 35,00	R\$ 26.250,00
23.33	DISJUNTOR 32 A DIN UNIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 7,10	R\$ 5.325,00
23.34	DISJUNTOR 40 AMPERES UNIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 8,50	R\$ 6.375,00
23.35	DISJUNTOR 40 A DIN TRIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 29,00	R\$ 21.750,00
23.36	DISJUNTOR 40 A DIN UNIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 9,90	R\$ 7.425,00
23.37	DISJUNTOR 40 A NEMA TRIPOLAR	UN	750	SOPRANO	R\$ 74,57	R\$ 55.927,50
23.38	DISJUNTOR 40 A NEMA UNIPOLAR	UN	750	SOPRANO	R\$ 18,82	R\$ 14.115,00
23.39	DISJUNTOR 50 A DIN BIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 21,30	R\$ 15.975,00
23.40	DISJUNTOR 50 A DIN TRIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 39,00	R\$ 29.250,00
23.41	DISJUNTOR 50 A DIN UNIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 9,50	R\$ 7.125,00
23.42	DISJUNTOR 50 A NEMA BIPOLAR	UN	750	SOPRANO	R\$ 54,47	R\$ 40.852,50
23.43	DISJUNTOR 50 A NEMA TRIPOLAR	UN	750	SOPRANO	R\$ 77,22	R\$ 57.915,00
23.44	DISJUNTOR 50 A NEMA UNIPOLAR	UN	750	SOPRANO	R\$ 18,82	R\$ 14.115,00
23.45	DISJUNTOR 50 A UNIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 9,90	R\$ 7.425,00
23.46	DISJUNTOR 50 A BIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 24,00	R\$ 18.000,00
23.47	DISJUNTOR 50 A TRIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 44,00	R\$ 33.000,00
23.48	DISJUNTOR 60 A DIN BIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 21,30	R\$ 15.975,00
23.49	DISJUNTOR 60 A DIN TRIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 35,00	R\$ 26.250,00
23.50	DISJUNTOR 60 A DIN UNIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 9,90	R\$ 7.425,00
23.51	DISJUNTOR 60 A NEMA BIPOLAR	UN	750	SOPRANO	R\$ 78,10	R\$ 58.575,00
23.52	DISJUNTOR 60 A NEMA TRIPOLAR	UN	750	SOPRANO	R\$ 76,19	R\$ 57.142,50
23.53	DISJUNTOR 60 A NEMA UNIPOLAR	UN	750	SOPRANO	R\$ 31,24	R\$ 23.430,00

23.54	DISJUNTOR 63 A BIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 25,78	R\$ 19.335,00
23.55	DISJUNTOR 63 A DIN TRIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 35,00	R\$ 26.250,00
23.56	DISJUNTOR 63 A DIN UNIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 7,10	R\$ 5.325,00
23.57	DISJUNTOR 70 AMPERES	UN	750	LUKMA	R\$ 44,00	R\$ 33.000,00
23.58	DISJUNTOR 70 A DIN UNIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 11,00	R\$ 8.250,00
23.59	DISJUNTOR 80 A DIN TRIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 74,29	R\$ 55.717,50
23.60	DISJUNTOR 20 A DIN UNIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 7,10	R\$ 5.325,00
23.61	DISJUNTOR 100 A BIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 51,01	R\$ 38.257,50
23.62	DISJUNTOR 100 A TRIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 70,93	R\$ 53.197,50
23.63	DISJUNTOR 100 A UNIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 23,91	R\$ 17.932,50
23.64	DISJUNTOR 100 A DIN BIPOLAR	UN	750	LUKMA	R\$ 51,60	R\$ 38.700,00
23.65	DISJUNTOR 125 AMPERES	UN	750	LUKMA	R\$ 80,69	R\$ 60.517,50
23.66	SUPORTE PARA DISJUNTOR	UN	750	LUKMA	R\$ 5,12	R\$ 3.840,00
23.67	TRILHO PARA DISJUNTOR DIN	M	750	LUKMA	R\$ 15,00	R\$ 11.250,00
23.68	BARRAMENTO TRIFÁSICO 34 DISJ. DIM	M	750	LUKMA	R\$ 33,63	R\$ 25.222,50
					TOTAL DO LOTE	R\$ 1.947,00

LOTE 024						
24.1	DISJUNTOR 10 A DIN BIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
24.2	DISJUNTOR 10 A DIN UNIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
24.3	DISJUNTOR 10 A DIN TRIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 32,90	R\$ 8.225,00
24.4	DISJUNTOR 100 A	UN	250	LUKMA	R\$ 67,17	R\$ 16.792,50
24.5	DISJUNTOR 100 A DIN TRIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 139,90	R\$ 34.975,00
24.6	DISJUNTOR 100 A NEMA BIPOLAR	UN	250	SOPRANO	R\$ 99,00	R\$ 24.750,00

24.7	DISJUNTOR 100 A NEMA TRIPOLAR	UN	250	SOPRANO	R\$ 127,80	R\$ 31.950,00
24.8	DISJUNTOR 100 A NEMA UNIPOLAR	UN	250	SOPRANO	R\$ 55,80	R\$ 13.950,00
24.9	DISJUNTOR 16 A DIN BIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
24.10	DISJUNTOR 16 A DIN TRIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
24.11	DISJUNTOR 16 A DIN UNIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
24.12	DISJUNTOR 16 A TRIPOLAR NEMA	UN	250	SOPRANO	R\$ 45,06	R\$ 11.265,00
24.13	DISJUNTOR 16 A UNIPOLAR NEMA	UN	250	SOPRANO	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
24.14	DISJUNTOR 16 A BIPOLAR NEMA	UN	250	SOPRANO	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
24.15	DISJUNTOR 20 A NEMA UNIPOLAR	UN	250	SOPRANO	R\$ 12,78	R\$ 3.195,00
24.16	DISJUNTOR 200 A DIN TRIPOLAR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 303,16	R\$ 75.790,00
24.17	DISJUNTOR 25 A UNIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
24.18	DISJUNTOR 25 A MONOPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
24.19	DISJUNTOR 25 A DIN BIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
24.20	DISJUNTOR 25 A DIN MONOPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
24.21	DISJUNTOR 25 A DIN TRIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
24.22	DISJUNTOR 25 A DIN UNIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
24.23	DISJUNTOR 25 A BIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 19,88	R\$ 4.970,00
24.24	DISJUNTOR 25 A BIPOLAR DIN	UN	250	LUKMA	R\$ 19,88	R\$ 4.970,00
24.25	DISJUNTOR 25 A TRIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 39,90	R\$ 9.975,00
24.26	DISJUNTOR 30 AMPERES UNIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50
24.27	DISJUNTOR 30 AMPERES	UN	250	LUKMA	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50

24.28	DISJUNTOR 32 A TRIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00
24.29	DISJUNTOR 32 A BIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
24.30	DISJUNTOR 32 A UNIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
24.31	DISJUNTOR 32 A DIN BIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
24.32	DISJUNTOR 32 A DIN TRIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
24.33	DISJUNTOR 32 A DIN UNIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 7,10	R\$ 1.775,00
24.34	DISJUNTOR 40 AMPERES UNIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
24.35	DISJUNTOR 40 A DIN TRIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
24.36	DISJUNTOR 40 A DIN UNIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
24.37	DISJUNTOR 40 A NEMA TRIPOLAR	UN	250	SOPRANO	R\$ 74,57	R\$ 18.642,50
24.38	DISJUNTOR 40 A NEMA UNIPOLAR	UN	250	SOPRANO	R\$ 18,82	R\$ 4.705,00
24.39	DISJUNTOR 50 A DIN BIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 21,30	R\$ 5.325,00
24.40	DISJUNTOR 50 A DIN TRIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00
24.41	DISJUNTOR 50 A DIN UNIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
24.42	DISJUNTOR 50 A NEMA BIPOLAR	UN	250	SOPRANO	R\$ 54,47	R\$ 13.617,50
24.43	DISJUNTOR 50 A NEMA TRIPOLAR	UN	250	SOPRANO	R\$ 77,22	R\$ 19.305,00
24.44	DISJUNTOR 50 A NEMA UNIPOLAR	UN	250	SOPRANO	R\$ 18,82	R\$ 4.705,00
24.45	DISJUNTOR 50 A UNIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
24.46	DISJUNTOR 50 A BIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
24.47	DISJUNTOR 50 A TRIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00
24.48	DISJUNTOR 60 A DIN BIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 21,30	R\$ 5.325,00
24.49	DISJUNTOR 60 A DIN TRIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
24.50	DISJUNTOR 60 A DIN UNIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00

24.51	DISJUNTOR 60 A NEMA BIPOLAR	UN	250	SOPRANO	R\$ 78,10	R\$ 19.525,00
24.52	DISJUNTOR 60 A NEMA TRIPOLAR	UN	250	SOPRANO	R\$ 76,19	R\$ 19.047,50
24.53	DISJUNTOR 60 A NEMA UNIPOLAR	UN	250	SOPRANO	R\$ 31,24	R\$ 7.810,00
24.54	DISJUNTOR 63 A BIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 25,78	R\$ 6.445,00
24.55	DISJUNTOR 63 A DIN TRIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
24.56	DISJUNTOR 63 A DIN UNIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 7,10	R\$ 1.775,00
24.57	DISJUNTOR 70 AMPERES	UN	250	LUKMA	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00
24.58	DISJUNTOR 70 A DIN UNIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
24.59	DISJUNTOR 80 A DIN TRIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 74,29	R\$ 18.572,50
24.60	DISJUNTOR 20 A DIN UNIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 7,10	R\$ 1.775,00
24.61	DISJUNTOR 100 A BIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 51,01	R\$ 12.752,50
24.62	DISJUNTOR 100 A TRIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 70,93	R\$ 17.732,50
24.63	DISJUNTOR 100 A UNIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 23,91	R\$ 5.977,50
24.64	DISJUNTOR 100 A DIN BIPOLAR	UN	250	LUKMA	R\$ 51,60	R\$ 12.900,00
24.65	DISJUNTOR 125 AMPERES	UN	250	LUKMA	R\$ 80,69	R\$ 20.172,50
24.66	SUPORTE PARA DISJUNTOR	UN	250	LUKMA	R\$ 5,12	R\$ 1.280,00
24.67	TRILHO PARA DISJUNTOR DIN	M	250	LUKMA	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
24.68	BARRAMENTO TRIFÁSICO 34 DISJ. DIM	M	250	LUKMA	R\$ 33,63	R\$ 8.407,50
					TOTAL DO LOTE	R\$ 649.000,00

LOTE 026						
26.1	EXTENSÃO ELÉTRICA - 03 METROS - COM RÉGUA, COM 3 TOMADAS PADRÃO NOVO.	UN	250	TECHNA	R\$ 22,54	R\$ 5.635,00
26.2	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3	UN	250	TECHNA	R\$ 31,35	R\$ 7.837,50

	TOMADAS, COM FIO DE 5 METROS NO MÍNIMO, BIVOLT, COM ETIQUETA DO INMETRO						
26.3	EXTENSÃO ELÉTRICA - 10 METROS COM RÉGUA, COM 3 TOMADAS PADRÃO NOVO.	UN	250	TECHNA	R\$ 45,89	R\$ 11.472,50	
26.4	FILTRO DE LINHA ANTI-SURTO ELÉTRICO PBS - CLAMPER 8 TOMADAS	UN	250	CLAMPER	R\$ 62,07	R\$ 15.517,50	
26.5	FILTRO DE LINHA COM 10 TOMADAS DE PLÁSTICO, BIVOLT, CABO TRIPOLAR, CERTIFICADO PELO INMETRO, GABINETE EM PLÁSTICO ABS, PLUGUES E TOMADAS NORMATIZADAS NBR 14136	UN	250	UPSAI	R\$ 56,56	R\$ 14.140,00	
26.6	FILTRO DE LINHA DE 4 TOMADAS PADRÃO NOVO	UN	250	MULTICRAFT	R\$ 24,16	R\$ 6.040,00	
26.7	RÉGUA DE TOMADA METÁLICA P/ 10 TOMADAS P/ RACK 6U	UN	250	UPSAI	R\$ 73,26	R\$ 18.315,00	
26.8	RÉGUA PARA TOMADA EM PVC P/ 4 TOMADAS 10A	UN	250	UPSAI	R\$ 24,17	R\$ 6.042,50	
						TOTAL DO LOTE	R\$ 85.000,00

LOTE 039							
39.1	SOQUETE C/ RABICHO	UN	2.000	DECORLUX	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	
39.2	SOQUETE DE LOUÇA	UN	2.000	DECORLUX	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00	
39.3	SOQUETE DE LOUÇA - E-27 (RECEPTÁCULO PARA SPOT)	UN	2.000	DECORLUX	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00	

39.4	SOQUETE PARA LAMPADA ANTIVIBRATÓRIO	UN	2.000	DECORLUX	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	
						TOTAL DO LOTE	R\$ 15.000,00

LOTE 042							
42.1	INTERFONE COM 16 PONTOS + PORTEIRO ELETRÔNICO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	INTELBRAS	R\$ 369,50	R\$ 277.125,00	
42.2	INTERFONE COM PORTEIRO ELETRÔNICO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	INTELBRAS	R\$ 216,84	R\$ 162.630,00	
42.3	FECHADURA ELÉTRICA	UN	750	INTELBRAS	R\$ 153,66	R\$ 115.245,00	
42.4	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO COM 3 BOTÕES COM GANCHO	UN	750	INTELBRAS	R\$ 30,56	R\$ 22.920,00	
42.5	CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 5A EF 1205+	UN	750	INTELBRAS	R\$ 120,00	R\$ 90.000,00	
						TOTAL DO LOTE	R\$ 667.920,00
						TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 5.107.737,25

Ata de Registro de Preços nº: 066/25

Detentora: DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - PE 073/24

Assinatura: 20/02/2025

Prazo: 18/03/2025 a 17/03/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 012						
12.1	CALHA PARA 1 LÂMPADA LED, 9W	UN	125	LUMEPE TRO	R\$ 15,21	R\$ 1.901,25
12.2	CALHA PARA 2 LÂMPADA LED, 9W	UN	125	LUMEPE TRO	R\$ 17,88	R\$ 2.235,00
12.3	CALHA PARA 1 LÂMPADA LED, 18W	UN	125	LUMEPE TRO	R\$ 21,12	R\$ 2.640,00

12.4	CALHA PARA 2 LÂMPADA LED, 18W	UN	125	LUMEPE TRO	R\$ 21,67	R\$ 2.708,75
12.5	CALHA PARA LÂMPADA 2 X 40 W FLUORESCENTE	UN	125	LUMEPE TRO	R\$ 29,9720	R\$ 3.746,50
12.6	CALHA PARA LÂMPADA TUBULAR LED	UN	125	LUMEPE TRO	R\$ 18,48	R\$ 2.310,00
12.7	CANALETA DE PISO COM ADESIVO 75X17MM - BARRA 2 METROS - COR A DEFINIR	UN	750	KANAFL EX	R\$ 83,11	R\$ 62.332,50
12.8	CANALETA 50X50 MM VAZADA, MATERIAL PVC, COR CINZA, BARRA DE 2 METROS	UN	1.000	KANAFL EX	R\$ 41,90	R\$ 41.900,00
12.9	CANALETA 30X30 MM VAZADA, PVC, CINZA, BARRA DE 2 METROS	UN	1.000	KANAFL EX	R\$ 25,02	R\$ 25.020,00
12.10	CANALETA SISTEMA X COM DIVISÓRIA 20X10 MM 2,10 M BRANCA. DIMENSÕES: 20 X 10 MM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL AUTO EXTINGUÍVEL BENEFÍCIOS AO CONSUMIDOR: ACABAMENTO PERFEITO SEM QUEBRAR AS PARTES CUIDADOS COM O PRODUTO: NÃO UTILIZAR PALHA DE AÇO OU PRODUTOS ABRASIVOS PARA LIMPEZA PRAZO DE VALIDADE: INDETERMIN	UN	1.750	KANAFL EX	R\$ 9,42	R\$ 16.485,00

<p>ADO GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA DE CANALETAS SISTEMA X CONFORME NBR IEC 61084-2-1 TEMPERATURA MÍNIMA NO ESTOQUE E NO TRANSPORT E - 5°C TEMPERATURA MÍNIMA DE INSTALAÇÃO E USO - 5°C TEMPERATURA MÁXIMA NO USO + 60°C RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DA CHAMA NÃO PROPAGADOR CONTINUIDADE ELÉTRICA SEM CONTINUIDADE CARACTERÍSTICA ELÉTRICA MENTE ISOLANTE PROTEGIDO CONTRA OBJETOS SÓLIDOS DE 1,0MM DE Ø IP4X NÃO PROTEGIDO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA IP X0 MODO DE ABERTURA COM FERRAMENTA NÃO DEVE VIR COM FITA DUPLA FACE</p>						
---	--	--	--	--	--	--

14.1	CHAVE INTERRUPTORA, PARA VENTILADOR OSCILANTE, TECLA LIGA E DESLIGA, COM REOSTATO DE CONTROLE DE VELOCIDADE DE GIRO DO VENTILADOR.	UN	250	VENTISOL	R\$ 20,30	R\$ 5.075,00
14.2	CHAVE SECCIONADA TRIPOLAR P/ PADRÃO DE ENERGIA 200 W	UN	125	MAURIZIO	R\$ 390,80	R\$ 48.850,00
14.3	CHAVE SECCIONADA TRIPOLAR P/ PADRÃO DE ENERGIA 500 W	UN	125	MAURIZIO	R\$ 800,16	R\$ 100.020,00
14.4	CHAVE SECCIONADA 125 A SEM CARGA	UN	125	MAURIZIO	R\$ 248,40	R\$ 31.050,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 184.995,00

LOTE 015						
15.1	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 V; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTÊNCIA DE 5400W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410, CONFORME	UN	900	LORENZETTI	R\$ 36,00	R\$ 32.400,00

	NBR 12483 PB 1545;					
15.2	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 V; COM CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS; E POTÊNCIA DE 5700W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410; CONFORME NBR 12483 PB 1545;	UN	900	LORENZETTI	R\$ 49,10	R\$ 44.190,00
15.3	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 110 V; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTÊNCIA DE 5400W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA	UN	900	LORENZETTI	R\$ 46,90	R\$ 42.210,00

	COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410; CONFORME NBR 12483 PB 1545;					
15.4	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 110 V; COM CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS; E POTÊNCIA DE 5700W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410; CONFORME NBR 12483 PB 1545;	UN	900	LORENZ ETTI	R\$ 48,30	R\$ 43.470,00
15.5	CHUVEIRO DUCHA 110 5500W	UN	900	LORENZ ETTI	R\$ 64,50	R\$ 58.050,00
15.6	DUCHA FLEX 220V 4000W - DUCHA HIGIÊNICA INTIMA COM MANGUEIRA DE 1,20M DE EXTENSÃO, COM CHAVE SELETORA LIGA-DESLIGA, COM REGISTRO DE	UN	900	LORENZ ETTI	R\$ 209,32	R\$ 188.388,00

	SEGURANÇA , COM TRÊS ESTÁGIOS DE FUNCIONAMENTO.					
15.7	TORNEIRA ELÉTRICA (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	900	LORENZ ETTI	R\$ 63,80	R\$ 57.420,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 466.128,00

LOTE 025						
25.1	EXTENSÃO ELÉTRICA - 03 METROS - COM RÉGUA, COM 3 TOMADAS PADRÃO NOVO.	UN	750	PRISMA TEC	R\$ 17,40	R\$ 13.050,00
25.2	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS, COM FIO DE 5 METROS NO MÍNIMO, BIVOLT, COM ETIQUETA DO INMETRO	UN	750	PRISMA TEC	R\$ 24,30	R\$ 18.225,00
25.3	EXTENSÃO ELÉTRICA - 10 METROS COM RÉGUA, COM 3 TOMADAS PADRÃO NOVO.	UN	750	PRISMA TEC	R\$ 35,60	R\$ 26.700,00
25.4	FILTRO DE LINHA ANTI-SURTO ELÉTRICO PBS - CLAMPER 8 TOMADAS	UN	750	PRISMA TEC	R\$ 48,10	R\$ 36.075,00
25.5	FILTRO DE LINHA COM 10 TOMADAS DE PLÁSTICO, BIVOLT, CABO TRIPOLAR, CERTIFICADO PELO INMETRO, GABINETE EM PLÁSTICO ABS, PLUGUES E TOMADAS NORMATIZADAS NBR 14136	UN	750	PRISMA TEC	R\$ 43,90	R\$ 32.925,00

25.6	FILTRO DE LINHA DE 4 TOMADAS PADRAO NOVO	UN	750	PRISMA TEC	R\$ 18,70	R\$ 14.025,00
25.7	RÉGUA DE TOMADA METÁLICA P/ 10 TOMADAS P/ RACK 6U	UN	750	PRISMA TEC	R\$ 57,24	R\$ 42.930,00
25.8	RÉGUA PARA TOMADA EM PVC P/ 4 TOMADAS 10A	UN	750	PRISMA TEC	R\$ 18,70	R\$ 14.025,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 197.955,00

LOTE 043						
43.1	INTERFONE COM 16 PONTOS + PORTEIRO ELETRÔNICO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	INTELBRAS	R\$ 369,50	R\$ 92.375,00
43.2	INTERFONE COM PORTEIRO ELETRÔNICO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	INTELBRAS	R\$ 216,84	R\$ 54.210,00
43.3	FECHADURA ELÉTRICA	UN	250	INTELBRAS	R\$ 153,66	R\$ 38.415,00
43.4	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO COM 3 BOTÕES COM GANCHO	UN	250	INTELBRAS	R\$ 30,56	R\$ 7.640,00
43.5	CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 5A EF 1205+	UN	250	INTELBRAS	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 222.640,00
					TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 1.796.532,00

Ata de Registro de Preços nº: 070/25

Detentora: LENDÁRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - PE 073/24

Assinatura: 20/02/2025

Prazo: 18/03/2025 a 17/03/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 036						

36.1	RELE FOTOCÉLULA BIVOLT	UN	1.500	TECNOLINSA	R\$ 11,06	R\$ 16.590,00
36.2	RELE FOTOCÉLULA COMPLETA COM BASE 1000 WATTS (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.500	TECNOLINSA	R\$ 14,49	R\$ 21.735,00
36.3	BASE 03 FIOS PARA RELE (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.125	TECNOLINSA	R\$ 4,02	R\$ 4.522,50
					TOTAL DO LOTE	R\$ 42.847,50

LOTE 037						
37.1	RELE FOTOCÉLULA BIVOLT	UN	500	TECNOLINSA	R\$ 11,06	R\$ 5.530,00
37.2	RELE FOTOCÉLULA COMPLETA COM BASE 1000 WATTS (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	500	TECNOLINSA	R\$ 14,49	R\$ 7.245,00
37.3	BASE 03 FIOS PARA RELE (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	375	TECNOLINSA	R\$ 4,02	R\$ 1.507,50
					TOTAL DO LOTE	R\$ 14.282,50
					TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 57.130,00

Ata de Registro de Preços nº: 073/25

Detentora: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA – EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - PE 073/24

Assinatura: 20/02/2025

Prazo: 18/03/2025 a 17/03/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 016						

16.1	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 V; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTÊNCIA DE 5400W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410; CONFORME NBR 12483 PB 1545;	UN	300	LORENZETTI	R\$ 54,05	R\$ 16.215,00	16.3	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 110 V; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTÊNCIA DE 5400W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410; CONFORME NBR 12483 PB 1545;	UN	300	LORENZETTI	R\$ 54,05	R\$ 16.215,00
16.2	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 V; COM CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS; E POTÊNCIA DE 5700W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410; CONFORME NBR 12483 PB 1545;	UN	300	LORENZETTI	R\$ 57,44	R\$ 17.232,00	16.4	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 110 V; COM CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS; E POTÊNCIA DE 5700W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410; CONFORME NBR 12483 PB 1545;	UN	300	LORENZETTI	R\$ 57,44	R\$ 17.232,00
16.5	CHUVEIRO DUCHA 110	UN	300	LORENZETTI	R\$ 54,05	R\$ 16.215,00							

	5500W					0
16.6	DUCHA FLEX 220V 4000W - DUCHA HIGIÊNICA INTIMA COM MANGUEIRA DE 1,20M DE EXTENSÃO, COM CHAVE SELETORA LIGA-DESLIGA, COM REGISTRO DE SEGURANÇA, COM TRÊS ESTÁGIOS DE FUNCIONAMENTO.	UN	300	LORENZETTI	R\$ 85,70	R\$ 25.710,00
16.7	TORNEIRA ELÉTRICA (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	300	LORENZETTI	R\$ 155,25	R\$ 46.575,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 155.394,00

LOTE 030						
30.1	INTERRUPTOR UMA TECLA DUPLA SIMPLES	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 9,30	R\$ 10.462,50
30.2	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 4 X 2	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 5,22	R\$ 5.872,50
30.3	INTERRUPTOR DUPLO PARA CONDULETE 1" COM ESPELHO	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 6,42	R\$ 7.222,50
30.4	INTERRUPTOR DUPLO PARA CONDULETE 3/4" COM ESPELHO	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 6,01	R\$ 6.761,25
30.5	INTERRUPTOR SIMPLES, 10A 250V, COM 1 TECLA, PARA MONTAGEM EMBUTIDA OU SOBREPORA, NA COR BRANCA, QUE ATENDA A PORTARIA Nº 234 DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 4,70	R\$ 5.287,50
30.6	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA 4X2	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 3,35	R\$ 3.768,75
30.7	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA + TOMADA.	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 4,78	R\$ 5.377,50

30.8	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA COMPLETO.	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 3,35	R\$ 3.768,75
30.9	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 1" COM ESPELHO	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 4,51	R\$ 5.073,75
30.10	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 3/4" COM ESPELHO	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 4,11	R\$ 4.623,75
30.11	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X	UN	1.200	PLUZIE	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
30.12	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS PARALELA 4 X 2	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 9,29	R\$ 10.451,25
30.13	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 4 X 2	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 7,08	R\$ 7.965,00
30.14	INTERRUPTOR UMA TECLA DUPLA SIMPLES E UMA TOMADA 10 A - 250 V	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 7,58	R\$ 8.527,50
30.15	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 4,85	R\$ 5.456,25
30.16	CONJUNTO DE INTERRUPTOR E TOMADA DE EMBUTIR	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 4,78	R\$ 5.377,50
30.17	TOMADA 2P + T, 20 A, SISTEMA X	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 4,53	R\$ 5.096,25
30.18	TOMADA 20A DE SOBREPORA SISTEMA X	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 4,53	R\$ 5.096,25
30.19	TOMADA DUPLA COM ESPELHO, DE EMBUTIR	UN	1.200	PLUZIE	R\$ 4,73	R\$ 5.676,00
30.20	TOMADA DUPLA COM ESPELHO INTERNA	UN	1.200	PLUZIE	R\$ 4,73	R\$ 5.676,00
30.21	TOMADA DUPLA ELÉTRICA; DE TERMOPLÁSTICO; DE SOBREPORA; NO FORMATO RETANGULAR; COM 2 POLO+TERRA; UNIVERSAL; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELÉTRICA DE	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 5,95	R\$ 6.693,75

	10A-250V; COM PARAFUSOS+ PLACA; COM CAIXA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR 6147 E CERTIFICAÇÃ O COMPULSORI A INMETRO						
30.22	TOMADA DUPLA PARA CONDULETE 1"	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 4,11	R\$ 4.623,75	
30.23	TOMADA DUPLA PARA CONDULETE 3/4"	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 4,11	R\$ 4.623,75	
30.24	TOMADA E INTERRUPTO R 4X4 COM ESPELHO	CJ	1.125	PLUZIE	R\$ 14,89	R\$ 16.751,2 5	
30.25	TOMADA PADRÃO PARA TELEFONE COM RJ11 INTERNA	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 6,97	R\$ 7.841,25	
30.26	TOMADA PARA TELEFONE 02 SAIDAS	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 6,97	R\$ 7.841,25	
30.27	TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 6,92	R\$ 7.785,00	
30.28	TOMADA SIMPLES 10A SISTEMA X	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 4,53	R\$ 5.096,25	
30.29	TOMADA SIMPLES 20A INTERNA	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 4,53	R\$ 5.096,25	
30.30	TOMADA SIMPLES COM ESPELHO, DE EMBUTIR 10A	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 3,07	R\$ 3.453,75	
30.31	TOMADA SIMPLES COM ESPELHO INTERNA	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 3,07	R\$ 3.453,75	
30.32	TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE 1"	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 2,10	R\$ 2.362,50	
30.33	TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE 3/4"	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 2,10	R\$ 2.362,50	
30.34	TOMADA TELEFONE RJ 11 INTERNA - TOMADA RJ11 DE SOBREPOR, SISTEMA X, NA COR	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 6,92	R\$ 7.785,00	

	BRANCA, NAS DIMENSÕES 75MM X 63 MM X 50MM						
30.35	TOMADA TELEFONE RJ11 4 FIOS SISTEMA X COMPLETA EXTERNA	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 6,92	R\$ 7.785,00	
30.36	TOMADA TELEFONE RJ 11 SISTEMA X - INTERNA	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 6,92	R\$ 7.785,00	
30.37	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 20 AMPERES	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 4,53	R\$ 5.096,25	
30.38	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10 AMPERES	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 4,53	R\$ 5.096,25	
30.39	CONJUNTO COM 02 TOMADAS 2P+T INTERNA COM PLACA NA COR BRANCA	CJ	1.125	PLUZIE	R\$ 4,73	R\$ 5.321,25	
30.40	ETIQUETA 127/220.	UN	1.875	JRC	R\$ 1,36	R\$ 2.550,00	
30.41	PLACA COMPLETA DE TOMADA 4X4 COM 4 MÓDULOS 20 AMP	UN	1.125	PLUZIE	R\$ 20,80	R\$ 23.400,0 0	
						TOTAL DO LOTE	R\$ 265.984, 50

LOTE 031							
31.1	INTERRUPTO R UMA TECLA DUPLA SIMPLES	UN	375	PLUZIE	R\$ 9,30	R\$ 3.487,50	
31.2	INTERRUPTO R DUAS TECLAS SIMPLES 4 X 2	UN	375	PLUZIE	R\$ 5,22	R\$ 1.957,50	
31.3	INTERRUPTO R DUPLO PARA CONDULETE 1" COM ESPELHO	UN	375	PLUZIE	R\$ 6,42	R\$ 2.407,50	
31.4	INTERRUPTO R DUPLO PARA CONDULETE 3/4" COM ESPELHO	UN	375	PLUZIE	R\$ 6,01	R\$ 2.253,75	

31.5	INTERRUPTOR SIMPLES, 10A 250V, COM 1 TECLA, PARA MONTAGEM EMBUTIDA OU SOBREPOSTA, NA COR BRANCA, QUE ATENDA A PORTARIA Nº 234 DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO	UN	375	PLUZIE	R\$ 4,70	R\$ 1.762,50
31.6	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA 4X2	UN	375	PLUZIE	R\$ 3,35	R\$ 1.256,25
31.7	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA + TOMADA.	UN	375	PLUZIE	R\$ 4,78	R\$ 1.792,50
31.8	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA COMPLETO.	UN	375	PLUZIE	R\$ 3,35	R\$ 1.256,25
31.9	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 1" COM ESPELHO	UN	375	PLUZIE	R\$ 4,51	R\$ 1.691,25
31.10	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 3/4" COM ESPELHO	UN	375	PLUZIE	R\$ 4,11	R\$ 1.541,25
31.11	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X	UN	400	PLUZIE	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
31.12	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS PARALELA 4 X 2	UN	375	PLUZIE	R\$ 9,29	R\$ 3.483,75
31.13	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS 4 X 2	UN	375	PLUZIE	R\$ 7,08	R\$ 2.655,00
31.14	INTERRUPTOR UMA TECLA DUPLA SIMPLES E UMA TOMADA 10 A - 250 V	UN	375	PLUZIE	R\$ 7,58	R\$ 2.842,50
31.15	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES	UN	375	PLUZIE	R\$ 4,85	R\$ 1.818,75
31.16	CONJUNTO DE INTERRUPTOR E TOMADA DE EMBUTIR	UN	375	PLUZIE	R\$ 4,78	R\$ 1.792,50
31.17	TOMADA 2P + T, 20 A, SISTEMA X	UN	375	PLUZIE	R\$ 4,53	R\$ 1.698,75
31.18	TOMADA 20A DE SOBREPOR SISTEMA X	UN	375	PLUZIE	R\$ 4,53	R\$ 1.698,75

31.19	TOMADA DUPLA COM ESPELHO, DE EMBUTIR	UN	400	PLUZIE	R\$ 4,73	R\$ 1.892,00
31.20	TOMADA DUPLA COM ESPELHO INTERNA	UN	400	PLUZIE	R\$ 4,73	R\$ 1.892,00
31.21	TOMADA DUPLA ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; DE SOBREPOR; NO FORMATO RETANGULAR; COM 2 POLO+TERRA; UNIVERSAL; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A-250V; COM PARAFUSOS+ PLACA; COM CAIXA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR 6147 E CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO	UN	375	PLUZIE	R\$ 5,95	R\$ 2.231,25
31.22	TOMADA DUPLA PARA CONDULETE 1"	UN	375	PLUZIE	R\$ 4,11	R\$ 1.541,25
31.23	TOMADA DUPLA PARA CONDULETE 3/4"	UN	375	PLUZIE	R\$ 4,11	R\$ 1.541,25
31.24	TOMADA E INTERRUPTOR 4X4 COM ESPELHO	CJ	375	PLUZIE	R\$ 14,89	R\$ 5.583,75
31.25	TOMADA PADRÃO PARA TELEFONE COM RJ11 INTERNA	UN	375	PLUZIE	R\$ 6,97	R\$ 2.613,75
31.26	TOMADA PARA TELEFONE 02 SAIDAS	UN	375	PLUZIE	R\$ 6,97	R\$ 2.613,75
31.27	TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X	UN	375	PLUZIE	R\$ 6,92	R\$ 2.595,00
31.28	TOMADA SIMPLES 10A SISTEMA X	UN	375	PLUZIE	R\$ 4,53	R\$ 1.698,75
31.29	TOMADA SIMPLES 20A INTERNA	UN	375	PLUZIE	R\$ 4,53	R\$ 1.698,75

31.30	TOMADA SIMPLES COM ESPELHO, DE EMBUTIR 10A	UN	375	PLUZIE	R\$ 3,07	R\$ 1.151,25
31.31	TOMADA SIMPLES COM ESPELHO INTERNA	UN	375	PLUZIE	R\$ 3,07	R\$ 1.151,25
31.32	TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE 1"	UN	375	PLUZIE	R\$ 2,10	R\$ 787,50
31.33	TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE 3/4"	UN	375	PLUZIE	R\$ 2,10	R\$ 787,50
31.34	TOMADA TELEFONE RJ 11 INTERNA - TOMADA RJ11 DE SOBREPOR, SISTEMA X, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES 75MM X 63 MM X 50MM	UN	375	PLUZIE	R\$ 6,92	R\$ 2.595,00
31.35	TOMADA TELEFONE RJ11 4 FIOS SISTEMA X COMPLETA EXTERNA	UN	375	PLUZIE	R\$ 6,92	R\$ 2.595,00
31.36	TOMADA TELEFONE RJ 11 SISTEMA X - INTERNA	UN	375	PLUZIE	R\$ 6,92	R\$ 2.595,00
31.37	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 20 AMPERES	UN	375	PLUZIE	R\$ 4,53	R\$ 1.698,75
31.38	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10 AMPERES	UN	375	PLUZIE	R\$ 4,53	R\$ 1.698,75
31.39	CONJUNTO COM 02 TOMADAS 2P+T INTERNA COM PLACA NA COR BRANCA	CJ	375	PLUZIE	R\$ 4,73	R\$ 1.773,75
31.40	ETIQUETA 127/220.	UN	625	JRC	R\$ 1,36	R\$ 850,00
31.41	PLACA COMPLETA DE TOMADA 4X4 COM 4 MÓDULOS 20 AMP	UN	375	PLUZIE	R\$ 20,80	R\$ 7.800,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 88.661,50
LOTE 032						
32.1	LÂMPADA 12W LED BULBO (VOLTAGEM A	UN	3.750	TASCHIB RA E27	R\$ 3,43	R\$ 12.862,50

	DEFINIR)					
32.2	LÂMPADA DE LED DE 15W (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	TASCHIB RA E27	R\$ 4,58	R\$ 17.175,00
32.3	LAMPADA ECONÔMICA PL 15 W 220V	UN	3.750	TASCHIB RA E27	R\$ 4,58	R\$ 17.175,00
32.4	LÂMPADA 15W ECONÔMICA, ESPIRAL BRANCA, 220 VOLTS	UN	3.750	TASCHIB RA E27	R\$ 4,58	R\$ 17.175,00
32.5	LAMPADA 16W LED (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	TASCHIB RA E27	R\$ 5,93	R\$ 22.237,50
32.6	LÂMPADA BULBO 16W (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	TASCHIB RA E27	R\$ 5,93	R\$ 22.237,50
32.7	LÂMPADA 18W LED TUBULAR, BIVOLT, COR DA LÂMPADA BRANCA FRIA, COM ETIQUETA DO INMETRO	UN	3.750	BLUMEN AU	R\$ 5,93	R\$ 22.237,50
32.8	LAMPADA 24W LED BIVOLT	UN	3.750	OUROLU X	R\$ 19,44	R\$ 72.900,00
32.9	LAMPADA 250W VAPOR METÁLICO E-40 (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	OUROLU X	R\$ 20,65	R\$ 77.437,50
32.10	LAMPADA 25W X 127V ECONÔMICA	UN	3.750	TASCHIB RA	R\$ 8,23	R\$ 30.862,50
32.11	LAMPADA 25W X 220V ECONÔMICA	UN	3.750	TASCHIB RA	R\$ 8,23	R\$ 30.862,50
32.12	LÂMPADA 30W ECONÔMICA 127V	UN	3.750	TASCHIB RA	R\$ 8,23	R\$ 30.862,50
32.13	LÂMPADA 30W ECONÔMICA; 220V	UN	3.750	TASCHIB RA	R\$ 8,23	R\$ 30.862,50
32.14	LAMPADA 30W FLUORESCENTE PL, 220V	UN	3.750	TASCHIB RA	R\$ 8,23	R\$ 30.862,50
32.15	LAMPADA 32W LED (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	TASCHIB RA	R\$ 57,45	R\$ 215.437,50
32.16	LAMPADA 34W X 127V ECONÔMICA	UN	3.750	TASCHIB RA	R\$ 11,57	R\$ 43.387,50
32.17	LAMPADA 34W ECONÔMICA; 220	UN	3.750	TASCHIB RA	R\$ 11,57	R\$ 43.387,50

32.18	LAMPADA TUBOLED 36W 240MM (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	LUMANTI	R\$ 34,45	R\$ 129.187,50
32.19	LAMPADA 40W FLUORESCENTE, TUBULAR, BIPINO BRANCA, BIVOLT	UN	3.750	PHILIPS	R\$ 10,33	R\$ 38.737,50
32.20	LAMPADA 45W 220V SOQUETE E-40 (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	GLIGHT	R\$ 26,52	R\$ 99.450,00
32.21	LAMPADA 400W VAPOR METÁLICA, 220 V - ROSCA E-40	UN	3.750	OUROLUX	R\$ 21,80	R\$ 81.750,00
32.22	LAMPADA BULBO LED 120W E-27 - BRANCO FRIO - 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	MTX	R\$ 127,60	R\$ 478.500,00
32.23	LAMPADA BULBO LED 40W E-27 - BRANCO FRIO - 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	TASCHIBRA	R\$ 11,48	R\$ 43.050,00
32.24	LAMPADA BULBO LED 80W E-27 - BRANCO FRIO - 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	OUROLUX	R\$ 73,49	R\$ 275.587,50
32.25	LAMPADA BULBO LED 18W - BRANCO FRIO - 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	TASCHIBRA	R\$ 5,87	R\$ 22.012,50
32.26	LAMPADA BULBO LED 9W - BRANCO FRIO - 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	TASCHIBRA	R\$ 2,28	R\$ 8.550,00
32.27	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, 40W, TENSÃO 110V. LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA; 40W; TENSÃO 110 VOLTS; TEMPERATURA DE COR	UN	3.750	TASCHIBRA	R\$ 11,57	R\$ 43.387,50

	6400K; IRC 80; FLUXO LUMINOSO 7410; BULBO 6 U; BASE E27; VIDA UTIL MÍNIMA 6000 HORAS; LUZ SUAVE; CONFORME NBR 14539 E NBR 14538; COM ETIQUETA DO INMETRO.					
32.28	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, 40W, TENSÃO 220V. LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA; 40W; TENSÃO 220 VOLTS; TEMPERATURA DE COR 6400K; IRC 80; FLUXO LUMINOSO 7410; BULBO 6 U; BASE E27; VIDA UTIL MÍNIMA 6000 HORAS; LUZ SUAVE; CONFORME NBR 14539 E NBR 14538; COM ETIQUETA DO INMETRO.	UN	3.750	TASCHIBRA	R\$ 11,57	R\$ 43.387,50
32.29	LAMPADA 40 WATTS FLUORESCENTE (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	TASCHIBRA	R\$ 11,57	R\$ 43.387,50
32.30	LAMPADA 40 WATTS 220 V	UN	3.750	TASCHIBRA	R\$ 11,57	R\$ 43.387,50
32.31	LAMPADA PL ELETROÔNICA 4U 45W 6400K FRIA 220V E-27	UN	3.750	TASCHIBRA	R\$ 19,53	R\$ 73.237,50
32.32	LAMPADA 45W X 127V ECONÔMICA	UN	3.750	TASCHIBRA	R\$ 19,53	R\$ 73.237,50
32.33	LAMPADA 45W X 220V ECONÔMICA	UN	3.750	TASCHIBRA	R\$ 19,53	R\$ 73.237,50
32.34	LAMPADA 70W HALÓGENA BULBO 220V	UN	3.750	GLIGHT	R\$ 4,24	R\$ 15.900,00

32.35	LAMPADA ECONÔMICA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 WATTS (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	LUMANTI	R\$ 57,39	R\$ 215.212,50
32.36	LAMPADA 9W LED TIPO PL (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	TASCHIBRA	R\$ 2,28	R\$ 8.550,00
32.37	LAMPADA E27 160W (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	GRANLIGHT	R\$ 19,53	R\$ 73.237,50
32.38	LAMPADA E27 250W (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	GRANLIGHT	R\$ 22,89	R\$ 85.837,50
32.39	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	OUROLUX	R\$ 21,80	R\$ 16.350,00
32.40	LAMPADA E40 500W X 220V	UN	3.750	GRANLIGHT	R\$ 36,75	R\$ 137.812,50
32.41	LUMINÁRIA TUBULAR (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	TASCHIBRA	R\$ 27,55	R\$ 103.312,50
32.42	LUMINÁRIA SKYLED TUBO 1 X 20W BC. (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	TASCHIBRA	R\$ 39,08	R\$ 146.550,00
32.43	LUZ DE EMERGÊNCIA (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	GLIGHT	R\$ 16,05	R\$ 60.187,50
32.44	PAINEL LED 12W. (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	OUROLUX	R\$ 12,60	R\$ 47.250,00
32.45	PAINEL LED 25W. (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	MTX	R\$ 37,84	R\$ 141.900,00
32.46	PAINEL LED DE SOBREPOR 12W, 17X17 - BRANCO FRIO - 6500K, COM ETIQUETA DO INMETRO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	OUROLUX	R\$ 11,57	R\$ 43.387,50
32.47	PAINEL LED DE EMBUTIR 18W, BRANCO FRIO, COM ETIQUETA DO INMETRO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	OUROLUX	R\$ 14,15	R\$ 53.062,50
32.48	PAINEL LED DE EMBUTIR 25W, BRANCO FRIO, COM ETIQUETA DO	UN	3.750	MTX	R\$ 32,09	R\$ 120.337,50

	INMETRO (VOLTAGEM A DEFINIR)					
32.49	PAINEL LED DE EMBUTIR 30W - 18X45 (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	AVANT	R\$ 91,95	R\$ 344.812,50
32.50	PAINEL LED DE EMBUTIR 32W, BRANCO FRIO, COM ETIQUETA DO INMETRO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	TASCHIBRA	R\$ 50,55	R\$ 189.562,50
32.51	PAINEL LED RETANGULAR 48W EMBUTIR - 120X30 - BRANCO FRIO - 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	PIX ILUMINAÇÃO	R\$ 195,39	R\$ 732.712,50
32.52	PAINEL LED RETANGULAR 48W SOBREPOR - 120X30 - BRANCO FRIO - 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	PIX ILUMINAÇÃO	R\$ 195,39	R\$ 732.712,50
32.53	PLAFON COMPLETO COM CANOPLA E SOQUETE (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	JRC	R\$ 3,09	R\$ 11.587,50
32.54	PLAFON PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 24W BRANCO FRIO 30X30CM (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	OUROLUX	R\$ 19,50	R\$ 73.125,00
32.55	PLAFON PVC E-27 (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	3.750	JRC	R\$ 3,09	R\$ 11.587,50
32.56	PLAFONIER; DE POLIPROPILENO COM SOQUETE E-27, CONTATOS EM LATÃO; NO FORMATO REDONDO, NA COR BRANCA; COM DIÂMETRO DE 14,6 CM E ALTURA DE 4,8 CM; PARA SER UTILIZADO	UN	3.750	JRC	R\$ 3,09	R\$ 11.587,50

	COMO PLAFON, POTÊNCIA DA LÂMPADA ATÉ 100 W; DEVENDO SER ENTREGUE COM TRAVESSA PARA FIXAÇÃO NO TETO; (VOLTAGEM A DEFINIR)					
32.57	REATOR 250W VAPOR METÁLICO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	JRC	R\$ 57,16	R\$ 42.870,00
32.58	REATOR 250W VAPOR METÁLICO INTERNO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	JRC	R\$ 54,96	R\$ 41.220,00
32.59	REATOR 250W VAPOR METÁLICO EXTERNO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	JRC	R\$ 57,16	R\$ 42.870,00
32.60	REATOR 400W VAPOR METÁLICO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	JRC	R\$ 68,12	R\$ 51.090,00
32.61	REATOR 400W VAPOR METÁLICO INTERNO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	JRC	R\$ 65,96	R\$ 49.470,00
32.62	REATOR 400W VAPOR METÁLICO EXTERNO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	JRC	R\$ 68,16	R\$ 51.120,00
32.63	REFLETOR 100W LED, SMD 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	2.250	MUNDILUX	R\$ 30,00	R\$ 67.500,00
32.64	REFLETOR 150W LED, SMD 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	2.250	MUNDILUX	R\$ 48,25	R\$ 108.562,50
32.65	REFLETOR 400W METÁLICO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	SPOTLUX	R\$ 64,98	R\$ 48.735,00
32.66	REFLETOR 400W METÁLICO COM SOQUETE E-40 (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	SPOTLUX	R\$ 64,98	R\$ 48.735,00

32.67	SPOT PARA LAMPADAS DE LED. (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	AVANT	R\$ 17,20	R\$ 12.900,00
32.68	SPOT QUADRADO DE EMBUTIR LED 7W, BRANCO FRIO, COM ETIQUETA DO INMETRO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	AVANT	R\$ 14,90	R\$ 11.175,00
32.69	LUMINARIA LED 45W, 620X620X35MM, BIVOLT (85-240V)	UN	750	AVANT	R\$ 137,89	R\$ 103.417,50
32.70	LAMPADA SUPER BULBO LED 15W, 6000K BRANCO FRIO, 50.000H, 1350LM, POWER, E27, 180°, PERCENTUAL DE ECONOMIA 90%, 1 ANO DE GARANTIA (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	TASCHIBRA	R\$ 4,58	R\$ 3.435,00
32.71	LED TUBULAR 40W, 6500K, 240CM - BIVOLT	UN	750	LUMANTI	R\$ 34,39	R\$ 25.792,50
32.72	LED TUBULAR 18W, 6500K, 1200MM - BIVOLT	UN	750	BLUMENAU	R\$ 5,87	R\$ 4.402,50
32.73	PLAFON DE SOBREPOR LED 32W, 4000K, 300X600MM - BIVOLT	UN	750	TASCHIBRA	R\$ 275,89	R\$ 206.917,50
32.74	PLAFON LED EMBUTIR 36W, 6500K, 300X1200MM - BIVOLT	UN	750	GLIGHT	R\$ 80,39	R\$ 60.292,50
32.75	PLAFON LED EMBUTIR 25W, 6500K, 15X15 - BIVOLT	UN	750	MTX	R\$ 32,09	R\$ 24.067,50
32.76	LAMPADA LED BULBO 16W, 6500K - BIVOLT	UN	750	TASCHIBRA	R\$ 5,93	R\$ 4.447,50
32.77	LAMPADA LED BULBO 12W, E27 (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	TASCHIBRA	R\$ 3,43	R\$ 2.572,50
32.78	LAMPADA LED 65W, 6500K, E27	UN	750	OUROLUX	R\$ 57,39	R\$ 43.042,50

	(VOLTAGEM A DEFINIR)					
32.79	PAINEL LED EMBUTIR 24W, 30X30CM, BRANCO FRIO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	OUROLUX	R\$ 19,50	R\$ 14.625,00
32.80	REFLETOR LED 50W, 6500K BRANCO FRIO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	ROJIX	R\$ 113,80	R\$ 85.350,00
32.81	LAMPADA TUBOLED 20W 120CM TEMPERATURA 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	GLIGHT	R\$ 8,03	R\$ 6.022,50
32.82	LAMPADA TUBOLED 16W 120CM TEMPERATURA 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	BLUMENAU	R\$ 5,87	R\$ 4.402,50
					TOTAL DO LOTE	R\$ 6.849,660,00

LOTE 033						
33.1	LÂMPADA 12W LED BULBO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 3,43	R\$ 4.287,50
33.2	LÂMPADA DE LED DE 15W (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 4,58	R\$ 5.725,00
33.3	LÂMPADA ECONÔMICA PL 15 W 220V	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 4,58	R\$ 5.725,00
33.4	LÂMPADA 15W ECONÔMICA, ESPIRAL BRANCA, 220 VOLTS	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 4,58	R\$ 5.725,00
33.5	LÂMPADA 16W LED (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 5,93	R\$ 7.412,50
33.6	LÂMPADA BULBO 16W (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 5,93	R\$ 7.412,50
33.7	LÂMPADA 18W LED TUBULAR, BIVOLT, COR DA LÂMPADA BRANCA FRIA, COM ETIQUETA DO INMETRO	UN	1.250	BLUMENAU	R\$ 5,93	R\$ 7.412,50
33.8	LÂMPADA 24W LED BIVOLT	UN	1.250	OUROLUX	R\$ 19,44	R\$ 24.300,00

33.9	LAMPADA 250W VAPOR METÁLICO E-40 (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	OUROLUX	R\$ 20,65	R\$ 25.812,50
33.10	LAMPADA 25W X 127V ECONÔMICA	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 8,23	R\$ 10.287,50
33.11	LAMPADA 25W X 220V ECONÔMICA	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 8,23	R\$ 10.287,50
33.12	LÂMPADA 30W ECONÔMICA 127V	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 8,23	R\$ 10.287,50
33.13	LÂMPADA 30W ECONÔMICA; 220V	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 8,23	R\$ 10.287,50
33.14	LAMPADA 30W FLUORESCENTE PL, 220V	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 8,23	R\$ 10.287,50
33.15	LAMPADA 32W LED (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 57,45	R\$ 71.812,50
33.16	LAMPADA 34W X 127V ECONÔMICA	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 11,57	R\$ 14.462,50
33.17	LAMPADA 34W ECONÔMICA; 220	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 11,57	R\$ 14.462,50
33.18	LAMPADA TUBOLED 36W 240MM (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	LUMANTI	R\$ 34,45	R\$ 43.062,50
33.19	LAMPADA 40W FLUORESCENTE, TUBULAR, BIPINO BRANCA, BIVOLT	UN	1.250	PHILIPS	R\$ 10,33	R\$ 12.912,50
33.20	LAMPADA 45W 220V SOQUETE E-40 (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	GLIGHT	R\$ 26,52	R\$ 33.150,00
33.21	LÂMPADA 400W VAPOR METÁLICA, 220 V - ROSCA E-40	UN	1.250	OUROLUX	R\$ 21,80	R\$ 27.250,00
33.22	LAMPADA BULBO LED 120W E-27 - BRANCO FRIO - 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	MTX	R\$ 127,60	R\$ 159.500,00
33.23	LAMPADA BULBO LED 40W E-27 - BRANCO FRIO - 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 11,48	R\$ 14.350,00

33.24	LAMPADA BULBO LED 80W E-27 - BRANCO FRIO - 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	OUROLUX	R\$ 73,49	R\$ 91.862,50
33.25	LAMPADA BULBO LED 18W - BRANCO FRIO - 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 5,87	R\$ 7.337,50
33.26	LAMPADA BULBO LED 9W - BRANCO FRIO - 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 2,28	R\$ 2.850,00
33.27	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, 40W, TENSÃO 110V. LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA; 40W; TENSÃO 110 VOLTS; TEMPERATURA DE COR 6400K; IRC 80; FLUXO LUMINOSO 7410; BULBO 6 U; BASE E27; VIDA UTIL MÍNIMA 6000 HORAS; LUZ SUAVE; CONFORME NBR 14539 E NBR 14538; COM ETIQUETA DO INMETRO.	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 11,57	R\$ 14.462,50
33.28	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, 40W, TENSÃO 220V. LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA; 40W; TENSÃO 220 VOLTS; TEMPERATURA DE COR 6400K; IRC 80; FLUXO LUMINOSO 7410; BULBO 6 U; BASE E27; VIDA UTIL MÍNIMA	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 11,57	R\$ 14.462,50

	6000 HORAS; LUZ SUAVE; CONFORME NBR 14539 E NBR 14538; COM ETIQUETA DO INMETRO.					
33.29	LAMPADA 40 WATTS FLUORESCENTE (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 11,57	R\$ 14.462,50
33.30	LAMPADA 40 WATTS 220 V	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 11,57	R\$ 14.462,50
33.31	LAMPADA PL ELETRÔNICA 4U 45W 6400K FRIA 220V E-27	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 19,53	R\$ 24.412,50
33.32	LAMPADA 45W X 127V ECONÔMICA	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 19,53	R\$ 24.412,50
33.33	LAMPADA 45W X 220V ECONÔMICA	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 19,53	R\$ 24.412,50
33.34	LAMPADA 70W HALÓGENA BULBO 220V	UN	1.250	GLIGHT	R\$ 4,24	R\$ 5.300,00
33.35	LAMPADA ECONÔMICA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 WATTS (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	LUMANTI	R\$ 57,39	R\$ 71.737,50
33.36	LAMPADA 9W LED TIPO PL (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 2,28	R\$ 2.850,00
33.37	LAMPADA E27 160W (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	GRANLIGHT	R\$ 19,53	R\$ 24.412,50
33.38	LAMPADA E27 250W (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	GRANLIGHT	R\$ 22,89	R\$ 28.612,50
33.39	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	OUROLUX	R\$ 21,80	R\$ 5.450,00
33.40	LAMPADA E40 500W X 220V	UN	1.250	GRANLIGHT	R\$ 36,75	R\$ 45.937,50
33.41	LUMINÁRIA TUBULAR (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 27,55	R\$ 34.437,50
33.42	LUMINÁRIA SKYLED TUBO 1 X 20W BC. (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 39,08	R\$ 48.850,00
33.43	LUZ DE EMERGÊNCIA (VOLTAGEM A	UN	1.250	GLIGHT	R\$ 16,05	R\$ 20.062,50

	DEFINIR)					
33.44	PAINEL LED 12W. (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 12,60	R\$ 15.750,00
33.45	PAINEL LED 25W. (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	MTX	R\$ 37,84	R\$ 47.300,00
33.46	PAINEL LED DE SOBREPOR 12W, 17X17 - BRANCO FRIO - 6500K, COM ETIQUETA DO INMETRO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 11,57	R\$ 14.462,50
33.47	PAINEL LED DE EMBUTIR 18W, BRANCO FRIO, COM ETIQUETA DO INMETRO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 14,15	R\$ 17.687,50
33.48	PAINEL LED DE EMBUTIR 25W, BRANCO FRIO, COM ETIQUETA DO INMETRO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	MTX	R\$ 32,09	R\$ 40.112,50
33.49	PAINEL LED DE EMBUTIR 30W - 18X45 (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	AVANT	R\$ 91,95	R\$ 114.937,50
33.50	PAINEL LED DE EMBUTIR 32W, BRANCO FRIO, COM ETIQUETA DO INMETRO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	TASCHIBRA	R\$ 50,55	R\$ 63.187,50
33.51	PAINEL LED RETANGULAR 48W EMBUTIR - 120X30 - BRANCO FRIO - 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	PIX ILUMINAÇÃO	R\$ 195,39	R\$ 244.237,50
33.52	PAINEL LED RETANGULAR 48W SOBREPOR - 120X30 - BRANCO FRIO - 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	PIX ILUMINAÇÃO	R\$ 195,39	R\$ 244.237,50
33.53	PLAFON COMPLETO COM CANOPLA E SOQUETE (VOLTAGEM A	UN	1.250	JRC	R\$ 3,09	R\$ 3.862,50

	DEFINIR)					
33.54	PLAFON PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 24W BRANCO FRIO 30X30CM (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 19,50	R\$ 24.375,00
33.55	PLAFON PVC E-27 (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	JRC	R\$ 3,09	R\$ 3.862,50
33.56	PLAFONIER; DE POLIPROPILENO COM SOQUETE E-27, CONTATOS EM LATÃO; NO FORMATO REDONDO, NA COR BRANCA; COM DIÂMETRO DE 14,6 CM E ALTURA DE 4,8 CM; PARA SER UTILIZADO COMO PLAFON, POTÊNCIA DA LÂMPADA ATE 100 W; DEVENDO SER ENTREGUE COM TRAVESSA PARA FIXAÇÃO NO TETO; (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	1.250	JRC	R\$ 3,09	R\$ 3.862,50
33.57	REATOR 250W VAPOR METÁLICO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	JRC	R\$ 57,16	R\$ 14.290,00
33.58	REATOR 250W VAPOR METÁLICO INTERNO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	JRC	R\$ 54,96	R\$ 13.740,00
33.59	REATOR 250W VAPOR METÁLICO EXTERNO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	JRC	R\$ 57,16	R\$ 14.290,00
33.60	REATOR 400W VAPOR METÁLICO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	JRC	R\$ 68,12	R\$ 17.030,00

33.61	REATOR 400W VAPOR METÁLICO INTERNO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	JRC	R\$ 65,96	R\$ 16.490,00
33.62	REATOR 400W VAPOR METÁLICO EXTERNO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	JRC	R\$ 68,16	R\$ 17.040,00
33.63	REFLETOR 100W LED, SMD 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	MUNDILUX	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00
33.64	REFLETOR 150W LED, SMD 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	750	MUNDILUX	R\$ 48,25	R\$ 36.187,50
33.65	REFLETOR 400W METÁLICO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	SPOTLUX	R\$ 64,98	R\$ 16.245,00
33.66	REFLETOR 400W METÁLICO COM SOQUETE E-40 (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	SPOTLUX	R\$ 64,98	R\$ 16.245,00
33.67	SPOT PARA LAMPADAS DE LED. (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	AVANT	R\$ 17,20	R\$ 4.300,00
33.68	SPOT QUADRADO DE EMBUTIR LED 7W, BRANCO FRIO, COM ETIQUETA DO INMETRO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	AVANT	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00
33.69	LUMINARIA LED 45W, 620X620X35MM, BIVOLT (85-240V)	UN	250	AVANT	R\$ 137,89	R\$ 34.472,50
33.70	LAMPADA SUPER BULBO LED 15W, 6000K BRANCO FRIO, 50.000H, 1350LM, POWER, E27, 180°, PERCENTUAL DE ECONOMIA 90%, 1 ANO DE GARANTIA (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	TASCHIBRA	R\$ 4,58	R\$ 1.145,00

33.71	LED TUBULAR 40W, 6500K, 240CM - BIVOLT	UN	250	LUMANTI	R\$ 34,39	R\$ 8.597,50
33.72	LED TUBULAR 18W, 6500K, 1200MM - BIVOLT	UN	250	BLUMENAU	R\$ 5,87	R\$ 1.467,50
33.73	PLAFON DE SOBREPOR LED 32W, 4000K, 300X600MM - BIVOLT	UN	250	TASCHIBRA	R\$ 275,89	R\$ 68.972,50
33.74	PLAFON LED EMBUTIR 36W, 6500K, 300X1200MM - BIVOLT	UN	250	GLIGHT	R\$ 80,39	R\$ 20.097,50
33.75	PLAFON LED EMBUTIR 25W, 6500K, 15X15 - BIVOLT	UN	250	MTX	R\$ 32,09	R\$ 8.022,50
33.76	LAMPADA LED BULBO 16W, 6500K - BIVOLT	UN	250	TASCHIBRA	R\$ 5,93	R\$ 1.482,50
33.77	LAMPADA LED BULBO 12W, E27 (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	TASCHIBRA	R\$ 3,43	R\$ 857,50
33.78	LAMPADA LED 65W, 6500K, E27 (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	OUROLUX	R\$ 57,39	R\$ 14.347,50
33.79	PAINEL LED EMBUTIR 24W, 30X30CM, BRANCO FRIO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	OUROLUX	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00
33.80	REFLETOR LED 50W, 6500K BRANCO FRIO (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	RAJIX	R\$ 113,80	R\$ 28.450,00
33.81	LAMPADA TUBOLED 20W 120CM TEMPERATURA 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	GLIGHT	R\$ 8,03	R\$ 2.007,50
33.82	LAMPADA TUBOLED 16W 120CM TEMPERATURA 6500K (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	250	BLUMENAU	R\$ 5,87	R\$ 1.467,50
					TOTAL DO LOTE	R\$ 2.283,22
LOTE 041						
41.1	CAPACITOR PARA VENTILADOR.	UN	500	SIBRATEC	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00

41.2	CONTROLE PARA VENTILADOR ROTATIVO	UN	500	QUALITR ONIX	R\$ 18,63	R\$ 9.315,00
41.3	DIMMER PARA VENTILADOR.	UN	500	QUALITR ONIX	R\$ 16,15	R\$ 8.075,00
41.4	TIMER ANALÓGICO	UN	250	DECORL UX	R\$ 33,70	R\$ 8.425,00
41.5	TIMER DIGITAL	UN	250	DECORL UX	R\$ 67,74	R\$ 16.935,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 45.275,00

LOTE 049						
49.1	DRIVER PARA LED 36-48W	UN	750	MTX	R\$ 21,74	R\$ 16.305,00
49.2	DRIVER PARA LED 45W	UN	750	MTX	R\$ 21,74	R\$ 16.305,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 32.610,00

LOTE 050						
50.1	DRIVER PARA LED 36-48W	UN	250	MTX	R\$ 21,74	R\$ 5.435,00
50.2	DRIVER PARA LED 45W	UN	250	MTX	R\$ 21,74	R\$ 5.435,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 10.870,00
					TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 9.731,67

São João da Boa Vista, 18 de março de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/25

OBJETO: PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES: de 18/03/2025 a 27/03/2025, às 23h59.

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO:
<https://saojoao.sp.gov.br/formulario-de-inscricao-pnab-2024-execucao-de-acoas-culturais>
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES DE INSCRIÇÃO: projetoscultura@saojoao.sp.gov.br.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/25

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS À

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NOS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 27/2011 QUE ESPECÍFICA AS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇO COMPLEMENTAR À TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, EQUIPARADO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Das 08h do dia 19/03/2025 até as 16h do dia 17/04/2025.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/25

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS DE IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, NA MODALIDADE CENTRO DIA.

PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Das 08h do dia 19/03/2025 até as 16h do dia 17/04/2025.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP.

DÉBORA FERRAZ CARVALHO
Chefe do Setor de Licitações

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 01/2024 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2024, para a vaga temporária de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Educação, situado na Rua Benjamin Constant, 155 – Centro, e **cumprir o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Professor de Ensino Fundamental**, deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 19/03/2025 a 21/03/2025.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

32º THAMIRIS DOS SANTOS ARAUJO.....RG: 44.937.842-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco. (18/03/2025)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS

1. 19/03/2025 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- Horário: 09:00 – Professor De Ensino Fundamental
- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2024
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício anterior (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 02/2024
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – 40 HORAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2024, para a vaga temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica – 40 horas, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Educação, situado na Rua Benjamin Constant, 155 – Centro, e **cumprir o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica- 40 horas** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 19/03/2025 a 21/03/2025.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

15º PRISCILA GALDINO DOS SANTOS.....RG: 48.878.440-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco. (18/03/2025)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS

1. 19/03/2025 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- Horário: 09:00 - Professor De Desenvolvimento Da Educação Básica – 40 Horas
- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original

- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2024
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício anterior (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.940, DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Declara de Utilidade Pública, a fim de serem desapropriadas por meio amigável ou judicial, as áreas que descreve, necessárias para a construção de lago de contenção de enchentes, matrículas n.º 18.837 e 18.838, ambas do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, de propriedade de Luis Francisco Amaral Junqueira da Costa e Lígia Amaral Junqueira da Costa".

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V e 85, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem adquiridas mediante desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra abaixo descritas, cujos proprietários e descrição encontram-se a seguir especificadas, necessárias para a construção de lago de contenção de enchentes:

*"Proprietários - Luis Francisco Amaral Junqueira da Costa e Lígia Amaral Junqueira da Costa
Matrícula - nº 18.837
Área – 2.944,00 m² (dois mil, novecentos e quarenta e quatro metros quadrados)
Município - São João da Boa Vista- SP.*

Descrição:

IMÓVEL: Um lote de terreno, situado na Vila Brasil, desta cidade, com a área de 2.944,00 m²., dentro das seguintes confrontações: na frente, divide com a rua Três, mede 56,00 ms. (cinquenta e seis metros); de um lado dividindo com um corrego, mede 46,00 ms. (quarenta e seis metros) mais ou menos; nos fundos, dividindo com a rua Quatro, mede 72,00 ms. (setenta e dois metros), e outro lado, dividindo com sucessores de José Vanzela, mede 46,00 ms. (quarenta e seis metros). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal local sob número 11002903640100."

*"Proprietários - Luis Francisco Amaral Junqueira da Costa e Lígia Amaral Junqueira da Costa
Matrícula - nº 18.838*

Área – 3.726,00 m² (três mil, setecentos e vinte e seis metros quadrados)

Município - São João da Boa Vista- SP.

Descrição:

IMÓVEL: Um lote de terreno, situado na Vila Brasil, na quadra "I", desta cidade, com a área de 3.726,00 m²., dentro das seguintes confrontações: na frente, dividindo com a rua Quatro, mede 72,00 ms. (setenta e dois metros), a começar de 100 metros da esquina da rua Monsenhor Ramalho, do mesmo quarteirão; 90,00 ms. (noventa metros) com frente para a rua Cinco, (começando também a cem metros da esquina da rua Monsenhor Ramalho, do mesmo quarteirão); 46,00 ms. (quarenta e seis metros) divisando com o mesmo da mesma quadra I, e 46,00 ms. (quarenta e seis metros) nos fundos, divisando com o corrego. Dito imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal local sob número 11002204100000-3."

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no Artigo 15 de Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto serão cobertas com dotação orçamentária própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (14.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.411, DE 18 DE MARÇO DE 2.025

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências.”
(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de março de 2025, reajuste de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, da UNIFAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista.

Parágrafo único - O índice de reajuste previsto no caput será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP, com direito à paridade remuneratória.

Art. 2º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, será reajustado em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), a partir de 1º de março de 2025.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2025.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março 2025.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.412, DE 18 DE MARÇO DE 2.025

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.”
(Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de março de 2025, reajuste de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

Parágrafo único - O índice de reajuste previsto no caput será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista/SP, com direito à paridade remuneratória.

Art. 2º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.734, de 21 de dezembro de 2009, será reajustado em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), a partir de 1º de março de 2025.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2025.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março 2025.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.749, DE 17 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, a partir de 17 de março de 2025, a Sra. **CHRISTIANE MARIA DE ALMEIDA NORONHA BEDIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (17.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.750, DE 17 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CHRISTIANE MARIA DE ALMEIDA NORONHA BEDIN**, portadora do RG nº 13.097.871-1, para a partir de 17/03/2025, ocupar o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Cultura, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (17.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.751, DE 17 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Despacho 001/2025 DMF-DIAT,

Considerando a Portaria nº 18.706, de 25 de fevereiro de 2025, que nomeia, em caráter excepcional e transitório, a Comissão para conduzir o Processo de Sindicância nº 3.419/2025,

Considerando que o servidor REINALDO ALMEIDA RAMOS se declarou suspeito para atuar no referido processo, devendo, portanto, ser substituído,

Considerando a Comunicação Interna nº 282/2025 DRH-SDRH, que solicita a substituição da servidora SILVANA DA SILVA LEITE MADRINI na referida Comissão,

Considerando que a servidora SIMONE CONSENTINO JUS, estará em gozo de férias no período de 05/05/2025 a 03/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter excepcional e transitório, a Comissão composta pelos servidores abaixo, para conduzir o Processo de Sindicância nº 3419/2025, nos termos dos incisos I, II e IX do Artigo 145 e incisos VIII e XI do Art. 146 da Lei 656/92, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste ato, para finalização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Presidente: MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA

Membros: LILIAN PALOMO RODRIGUES
RAFAELLA MARTINELLI DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.706, de 25 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (17.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.752, DE 17 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a competência atribuída às entidades e órgãos executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

Considerando o Despacho nº 173/2025/DTS/GAB, elaborado pela Diretora do Departamento de Trânsito e Segurança,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Autoridade de Trânsito de São João da Boa Vista, a Sra. ANDREA PAROLIN PAVANI PERINOTI, portadora do RG: 21.846.925 e CPF: 250.681.848-02 – Diretora do Departamento de Trânsito e Segurança.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (17.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.753, DE 18 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora FERNANDA BINELI LOPES, constante no processo nº 3125/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/04/2025, à servidora **FERNANDA BINELI LOPES**, portadora do CPF 275.155.428-88, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.754, DE 18 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora JULIANA DE SOUZA AMORIM REIS, constante no processo nº 3677/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei n.º 656/92, alterada pela Lei n.º 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 18/03/2025, à servidora **JULIANA DE SOUZA AMORIM REIS**, portadora do CPF 324.364.768-10, ocupante do cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.755, DE 18 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. RUBYA SANNY DE CARVALHO encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. NAIR GOMES PERETI CREMONESI encontra-se substituindo a servidora Sra. RUBYA SANNY DE CARVALHO na Função Gratificada de Assessoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ANA CAROLINA IBANHEZ LEAL**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 40.355.346-5, para no período de 06/03/2025 a 20/03/2025, substituir a servidora Sra. NAIR GOMES PERETI CREMONESI na Função Gratificada de Chefia de Setor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.756, DE 18 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ARIELY DE SOUZA LAGAMBA PALHARES**, Assistente Social, portadora do RG nº 48.934.443-4, para, no período de 06/03/2025 a 15/03/2025, substituir o servidor Sr. JOÃO JUNIO DA SILVA RAMOS, na Função Gratificada de Chefia de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.757, DE 18 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. MARIA NATALIA DE PAULA CORNETA encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. SONIA FIORINI DE NORONHA encontra-se substituindo a servidora Sra. MARIA NATALIA DE PAULA CORNETA na Função Gratificada de Assessoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **BRUNA MARTIN MIGLIORANÇA**, Assistente Social, portadora do RG nº 49.728.048-6, para no período de 17/03/2025 a 26/03/2025, substituir a servidora Sra. SONIA FIORINI DE NORONHA na Função Gratificada de Chefia de Setor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.758, DE 18 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **BRUNA MARTIN MIGLIORANÇA**, Assistente Social, portadora do RG nº 49.728.048-6, para no período de 31/03/2025 a 19/04/2025, substituir a servidora Sra. SONIA FIORINI DE NORONHA na Função Gratificada de Chefia de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.759, DE 18 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **CARLOS ALEXANDER MOREIRA PERAL**, Agente de Vigilância Ambiental, portador do RG nº 24.877.516-9, para, no período de 10/03/2025 a 29/03/2025, substituir a servidora Sra. MICHELLE SANTAMARINA, na Função Gratificada de Chefia de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.760, DE 18 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **CAROLINA THOMAZINE DA SILVA**, Auxiliar de Administrativo, portadora do RG nº 50.840.172-0, para, no período de 10/03/2025 a 24/03/2025, substituir a servidora Sra. GABRIELA CENZI ALVES KAWAKAMI, na Função Gratificada de Chefia de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.761, DE 18 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **MARCO FERNANDES**, Oficial Pedreiro, portador do RG nº 21.846.676, para, no período de 24/03/2025 a 12/04/2025, substituir o servidor Sr. LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR, na Função Gratificada de Chefia de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.762, DE 18 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **NAIR GOMES PERETI CREMONESI**, Enfermeiro, portadora do RG nº 41.668.932-2, para, no período de 06/03/2025 a 20/03/2025, substituir a servidora Sra. RUBYA SANNY DE CARVALHO, na Função Gratificada de Assessoria, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.763, DE 18 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **RONISE DE CAMARGO FRANCISCO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 42.626.501-4, para no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, substituir a servidora Sra. STEPHANIE CERBONCINI BETTI na Função Gratificada de Chefia de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.764, DE 18 DE MARÇO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **SONIA FIORINI DE NORONHA**, Assistente Social, portadora do RG nº 72.317.073, para no período de 17/03/2025 a 26/03/2025, substituir a servidora Sra. MARIA NATALIA DE PAULA CORNETA na Função Gratificada de Assessoria, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal